

RESOLUÇÃO Nº. 94/CEPE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000



Aprova a criação da disciplina optativa Ensino em Ciência da Computação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 14.09.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **c**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que a proposta tem como principais objetivos: a) proporcionar ao estudante de mestrado em ciência da computação a oportunidade de treinamento em metodologia e prática didática; b) estimular o aluno a assumir uma atitude crítica sobre o processo ensino-aprendizagem; c) promover maior integração entre as atividades de graduação e pós-graduação no âmbito do curso respectivo;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e que atende às exigências das Normas da UFC que dispõem sobre o assunto,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.9818/00-10, a criação da disciplina **Ensino em Ciência da Computação**, com 02 (dois) créditos, a ser ministrada, em **caráter opcional**, para o Programa de Mestrado em Ciência da Computação, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 18 de setembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor